

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**AUTOS:** 0811251-76.2017.8.12.0001 – INCIDENTE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

**REQUERENTE:** COMAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA.

**OBJETO:** Apresentar Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.** empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada por seus representantes legais **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, e **FÁBIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor de Maio.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2017.

**Fabio Rocha Nimer**  
*Economista, Auditor e Avaliador*  
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
*Economista, Perito e Administrador Judicial*  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0001.2862.221116-JEMS

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0840917-59.2016.8.12.0001 – TJMS





Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Comafer Materiais de Construção LTDA**  
Avenida Marechal Deodoro, nº 1323  
Bairro Guanandy  
Campo Grande/MS

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande

29 de agosto de 2017

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis  
-----

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva Carvalho e Silva*,

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Comafer Materiais de Construção sob n. 0840917-59.2016.8.12.0001, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria e Perícias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fernando Vaz Guimarães Abrahão, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1. Considerações Iniciais.....                        | 4  |
| 2. Do Andamento do Processo.....                      | 4  |
| 2.1 Da Retificação do QGC .....                       | 4  |
| 3. Proposta de Forma de Pagamento de Honorários. .... | 5  |
| 4. Manifestação do Administrador Judicial.....        | 6  |
| 5. Datas para Realização de AGC.....                  | 6  |
| 6. Da Vistoria Técnica.....                           | 7  |
| 7. Da Análise Financeira das Devedoras .....          | 8  |
| 7.1. Nível de Endividamento da Recuperanda .....      | 10 |
| 7.2. Nível de Liquidez da Recuperanda.....            | 11 |
| 7.3. Análise vertical.....                            | 12 |
| 7.4. Análise Horizontal .....                         | 13 |
| 8. Dos Níveis de Emprego.....                         | 14 |
| 9. Dos Atos da Recuperanda.....                       | 14 |
| 10. Transparência aos Credores do Processo de RJ..... | 15 |
| 11. Encerramento.....                                 | 15 |



Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Comafer Materiais de Construção LTDA**  
Avenida Marechal Deodoro, nº 1323  
Bairro Guanandy  
Campo Grande/MS

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações pertinentes do processo será apresentado quadro com resumo das movimentações ocorridas nos Autos, como segue.

Quadro 1 - Resumo dos andamentos processuais

| LEITURA TÉCNICA |     |                 |                         |  |
|-----------------|-----|-----------------|-------------------------|--|
| FLS             | FLS | DATA DA JUNTADA | NOME DO INTERESSADO     | OBSERVAÇÃO   |
| 885             | 886 | 05/07/2017      | JUIZ                    | Decisão do Juiz de Direito   |
| 887             | 888 | 06/07/2017      | PODER JUDICIÁRIO        | Certidão de publicação   |
| 889             | 899 | 27/07/2017      | REAL BRASIL CONSULTORIA | Retificação de Quadro Geral de Credores                                    |
| 900             | 901 | 28/07/2017      | COMAFER                 | Proposta de pagamento dos honorários ao AJ.                                |
| 902             | 904 | 01/08/2017      | REAL BRASIL CONSULTORIA | Manifestação de Concordância quanto a proposta de pagamento de Honorários. |
| 905             | 907 | 14/08/2017      | JUIZ                    | Determina que o AJ apresente datas para realização de AGC.                 |
| 908             | 910 | 16/08/2017      | AJ                      | Apresentação de datas para realização de AGC.                              |
| 911             | 912 | 16/08/2017      | PODER JUDICIÁRIO        | Certidão de publicação   |
| 913             | 913 | 21/08/2017      | JUIZ                    | Designação de datas para realização de AGC.                                |

### 2.1 DA RETIFICAÇÃO DO QGC

Tendo em vista a decisão acostada às fls.885/886, que reconheceu a constitucionalidade do art. 49 da lei 11.101/05 e incluiu os créditos com origem em alienação fiduciária na Recuperação Judicial o Douto Magistrado requereu a intimação desta Administradora Judicial para que procedesse o ajuste da relação de credores submetida a recuperação judicial, de acordo com a decisão proferida pelo TJ/MS.

Em atendimento ao determinado e visando celebrar maior transparência ao processo está AJ procedeu a juntada do Quadro Geral de Credores Retificado às fls. 889/899. Contudo, o referido quadro, expressa alteração considerável no total dos créditos presentes no Quadro Geral da Comafer, que antes perfaziam o montante de R\$6.268.994,71, e hoje remontam a quantia de R\$3.877.455,14 (três milhões e oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), como segue:

Quadro 2-Quadro Geral de Credores Retificado

#### PERFIL DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES

| CLASSE DE CREDORES                 | PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS | QUANTIDADE CREDORES | VALOR EQUIVALENTE       |
|------------------------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|
| CLASSE I - TRABALHISTA             | 0,09%                  | 9                   | R\$ 3.667,93            |
| CLASSE II - GARANTIA REAL          | 0,57%                  | 1                   | R\$ 22.092,72           |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO         | 92,40%                 | 71                  | R\$ 3.582.929,21        |
| CLASSE IV - ME E EPP               | 6,93%                  | 20                  | R\$ 268.765,28          |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS</b> |                        |                     | <b>R\$ 3.877.455,14</b> |

Pode-se visualizar que cerca de 92% dos créditos presentes na lista passaram a pertencer a classe III – Quirografário, o que reflete a mudança ocasionada pela decisão de reconhecer a

constitucionalidade do Art. 49, e conseqüentemente, da exclusão dos créditos garantidos por alienação fiduciária.

### 3. PROPOSTA DE FORMA DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS.

A empresa em recuperação juntou aos autos petição referente aos honorários do Administrador Judicial, tendo em vista que este apresentara a retificação do QGC e que seus honorários foram ajuizados em 5% (cinco por cento) do valor concursal da dívida.

Destarte, conforme arrolado no QGC o saldo concursal da dívida total fora fixado em R\$ 3.877.455,14 (três milhões e oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos), sendo assim, o valor dos honorários do Administrador Judicial serão de R\$ 193.872,76 (cento e noventa e três mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Nesta senda, levando-se em consideração a posição econômico-financeira da Recuperanda está apresentou proposta de pagamento, fixando os honorários supramencionados em 43 (quarenta e três) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos

reais), totalizando o montante de R\$193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

#### 4. MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Esta Administradora Judicial ciente da proposta apresentada pela Recuperanda manifestou-se, deliberando que em atenção a situação econômico-financeira da empresa e, ainda, com vistas a corroborar com a prestação jurisdicional, não observa motivos para se opor aos valores propostos pela Recuperanda.

Sendo assim, apresentou concordância com os honorários da forma que foram sugeridos, devendo esses ser pagos em 43 (quarenta e três) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

#### 5. DATAS PARA REALIZAÇÃO DE AGC

O Ínclito Juízo em decisão acostada as fls. 905-906 determinou a esta AJ que apresentasse datas para realização da Assembleia Geral de Credores, ante o que preceitua o Art. 56 da LRFE:

*“Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembleia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.*

*§ 1º A data designada para a realização da assembleia-geral não excederá 150 (cento e cinquenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial. ”*

Ante a determinação, bem como das apresentações de Objeção ao plano interpostas pelos por alguns credores expõe que a dita recuperação vem tramitando conforme os termos da LRFE, e que o próximo passo é convocação de Assembleia Geral de Credores.

Diante disso, esta AJ enviou Termo de Diligência a Recuperanda solicitando deliberações e sugestões de datas para realização do feito. Está prontamente nos enviou resposta indicando os dias 22 de novembro de 2017 em primeira convocação e 06 de dezembro de 2017 em segunda convocação, às 14h, no salão de eventos do Hotel Mohave, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 602, Bairro Amambai, Campo Grande - MS, 79005-001.

Destarte, visto que não existem inconsistências quanto as datas sugestionadas a AJ acostou petição as fls. 908-909 apontando as referidas datas. Seguindo, o **Ínclito Juiz acostou decisão à fl. 913, na qual estabeleceu as datas sugeridas para realização da anunciada Assembleia Geral de Credores.**

Cumprindo ainda salientar que no referido despacho alertou a Devedora das exigências contidas no art.36 da LRFE, que estabelece “*que a assembleia-geral de credores será convocada pelo juiz por edital publicado no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias*”, que deverá ser comprovada nos Autos antes do evento assemblear.

## 6. DA VISTORIA TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no Art. 22. “*Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.*” este AJ realizou no dia 17 do mês de agosto do corrente ano, por volta das 15h, vistoria técnica a empresa matriz-unidade de Corumbá- MS, inscrita sob o

CNPJ n. ° 37.543.725/0001-36, com endereço localizado à Rua Cáceres, n. ° 459, Bairro Centro. Ao chegar no local, constatou que o estabelecimento se encontrava aberto ao público.

Figura 1- Vistoria Técnica



## COMAFER- MATRIZ CORUMBÁ/MS



Na oportunidade nos fora autorizada a coleta de imagens das áreas de venda, setor de exposição de pisos e

revestimentos, pátio de carga e descarga, depósito de materiais, bem como as dependências de estoque e administração local do estabelecimento.

Adentrando-se ao estabelecimento o Administrador Judicial da empresa identificou-se e foi recepcionado pelo Sr. Jeferson Galeano da Silva, Responsável Administrativo pela unidade de Corumbá, gentilmente nos conduziu as dependências da unidade para a respectiva inspeção técnica.

Durante a inspeção técnica pode se verificar a perfeita regularidade das atividades da Unidade Produtiva, com o atendimento aos clientes, emissão de nota fiscal, produtos em exposição e a presença de funcionários em todas dependências do estabelecimento, os quais encontravam-se devidamente identificados e uniformizados.

### 7. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos ora prefiguraremos as análises dos documentos apresentados pela empresa Devedora. As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela

Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros.

Tabela 1 - Resumo dos Balanços apresentados pela empresa Devedora.

**COMAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

| BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$)        | jan/17              | fev/17              | mar/17              | abr/17              | mai/17              | jun/17              | jul/17              |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                        |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| ATIVO CIRCULANTE                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| DISPONÍVEL                          | 82.423,85           | 91.811,23           | 71.349,60           | 98.633,19           | 88.135,07           | 104.764,97          | 100.877,33          |
| ESTOQUES                            | 2.736.843,53        | 2.592.457,45        | 2.755.926,78        | 2.750.543,35        | 2.676.336,41        | 2.763.363,59        | 2.756.443,75        |
| <b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>       | <b>3.226.549,67</b> | <b>3.046.236,12</b> | <b>3.229.090,57</b> | <b>3.243.001,23</b> | <b>3.162.970,58</b> | <b>3.375.342,01</b> | <b>3.525.799,37</b> |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO            | 2.785.880,76        | 2.787.375,28        | 2.787.375,28        | 2.787.375,28        | 2.787.375,28        | 2.787.375,28        | 2.787.375,28        |
| <b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>1.770.786,92</b> | <b>1.782.087,26</b> | <b>1.787.556,87</b> | <b>1.790.827,41</b> | <b>1.794.485,80</b> | <b>1.798.144,19</b> | <b>1.839.301,49</b> |
| <b>TOTAL ATIVO</b>                  | <b>7.802.887,27</b> | <b>7.635.368,58</b> | <b>7.826.140,64</b> | <b>7.845.157,84</b> | <b>7.768.785,58</b> | <b>7.990.323,40</b> | <b>8.184.114,06</b> |
| <b>PASSIVO</b>                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| PASSIVO CIRCULANTE                  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| EMPRÉSTIMOS                         | 3.260.952,05        | 3.262.261,28        | 3.267.147,33        | 3.263.809,11        | 3.264.029,53        | 3.266.784,63        | 3.266.784,63        |
| <b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>     | <b>5.941.016,72</b> | <b>6.048.021,46</b> | <b>6.040.079,03</b> | <b>6.104.087,77</b> | <b>6.299.517,64</b> | <b>6.451.004,88</b> | <b>6.721.015,81</b> |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE              |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>0,00</b>         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| RESERVAS DE CAPITAL                 | 755.972,30          | 750.313,20          | 750.313,20          | 679.553,48          | 1.000.000,00        | 497.052,97          | 458.276,30          |
| <b>TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>  | <b>1.755.972,30</b> | <b>1.750.313,20</b> | <b>1.750.313,20</b> | <b>1.701.008,98</b> | <b>1.538.980,67</b> | <b>1.497.052,97</b> | <b>1.473.924,84</b> |

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Análise vertical** - A análise vertical tem como propósito mostrar a participação de cada conta contábil em relação ao seu valor total.

**AV – ANÁLISE VERTICAL** – Demonstra a representatividade de cada conta em relação ao total do ativo e do passivo.

$$AV = \frac{\text{Saldo da conta}}{\text{Ativo Total ou Passivo}} \times 100$$

- **Análise Horizontal** - mostra a evolução ou involução de cada conta das demonstrações contábeis e, pela comparação entre si, permite tirar conclusões sobre a evolução da empresa.

**AH – ANÁLISE HORIZONTAL** – Verifica a evolução entre os valores de uma determinada conta por períodos.

$$AV = \left[ \frac{\text{Conta do Ano X1}}{\text{Conta do Ano X0}} - 1 \right] \times 100$$

### 7.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

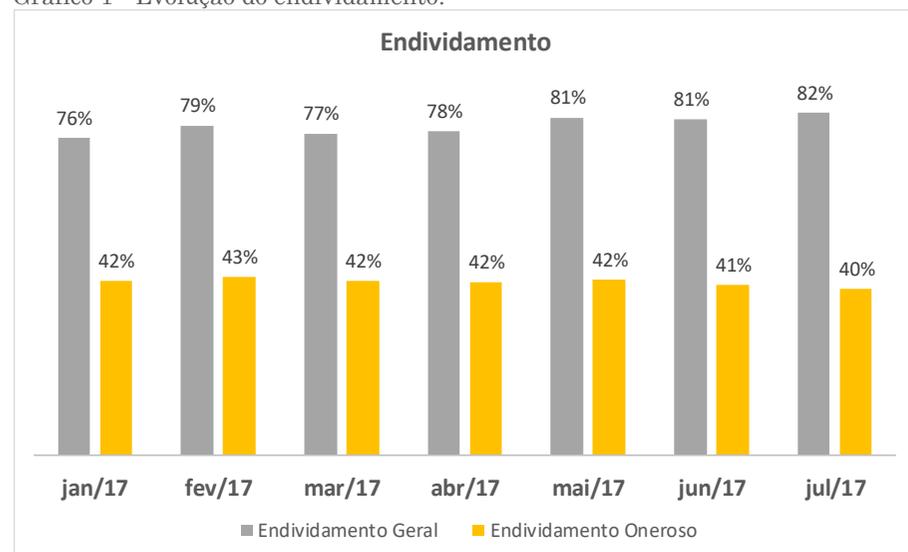
Fora procedida verificação dos endividamentos da Devedora, conforme metodologia apresentada, sendo a percentagem de endividamento mensal da empresa através dos índices expostos na tabela abaixo:

Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

| ENDIVIDAMENTO            |        |        |        |        |        |        |        |
|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 |
| Endividamento Geral      | 76%    | 79%    | 77%    | 78%    | 81%    | 81%    | 82%    |
| Endividamento Oneroso    | 42%    | 43%    | 42%    | 42%    | 42%    | 41%    | 40%    |

O nível de endividamento geral avalia o percentual de ativos da empresa financiados pelo capital de terceiros, no caso da empresa em recuperação, pode-se observar que houve pequeno aumento no índice, o qual passou de 81% em junho para 82% no mês de julho.

Gráfico 1 - Evolução do endividamento.



O gráfico exibido ilustra que no mês de junho o endividamento oneroso da empresa estava fixado em 41% dos ativos da empresa sendo financiados por dividas onerosas, em julho este nível caiu levemente para 40%.

As análises aos demonstrativos da Recuperanda demonstram que as contas da empresa vêm mantendo-se estáveis sem alterações significativas, principalmente no que concerne ao valor dos imobilizados.

## 7.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Foram calculados três indicadores de capacidade de pagamento, ou liquidez, seguindo a metodologia já apresentada acima e em relatórios predecessores, sendo os resultados apurados contemplados na tabela exibida abaixo:

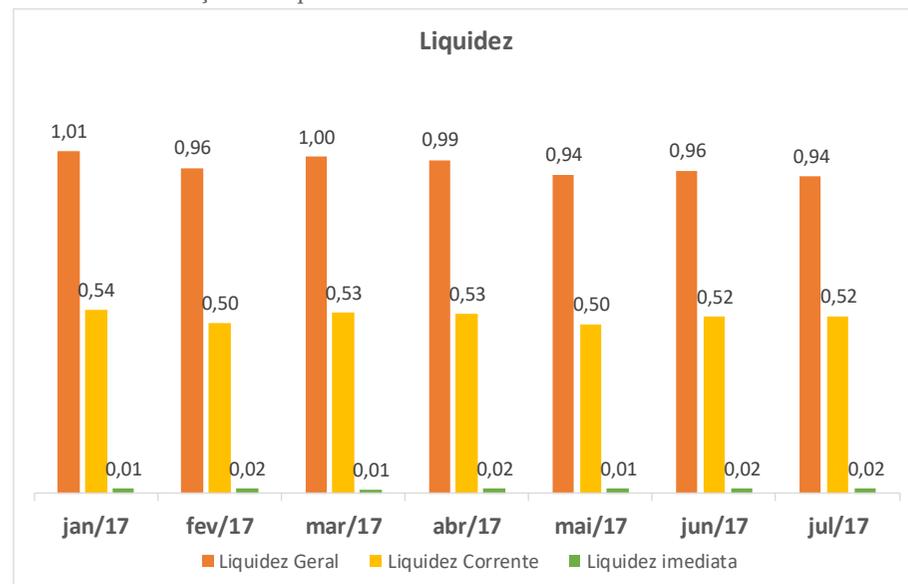
Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

| LIQUIDEZ            |        |        |        |        |        |        |        |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ÍNDICES DE LIQUIDEZ | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 |
| Liquidez Geral      | 1,01   | 0,96   | 1,00   | 0,99   | 0,94   | 0,96   | 0,94   |
| Liquidez Corrente   | 0,54   | 0,50   | 0,53   | 0,53   | 0,50   | 0,52   | 0,52   |
| Liquidez imediata   | 0,01   | 0,02   | 0,01   | 0,02   | 0,01   | 0,02   | 0,02   |

De acordo com os dados gerados é possível averiguar que o nível de liquidez geral da empresa apresentou redução de R\$0,02 entre os meses de junho e julho, passando de R\$ 0,96 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida em junho, para R\$ 0,94 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas no mês de julho.

Em análise a liquidez corrente pode-se verificar que, em junho, para cada R\$ 1,00 de obrigações a empresa possuía apenas R\$ 0,52 centavos de recursos solvíveis a curto prazo, em julho este montante não sofreu alteração.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez.

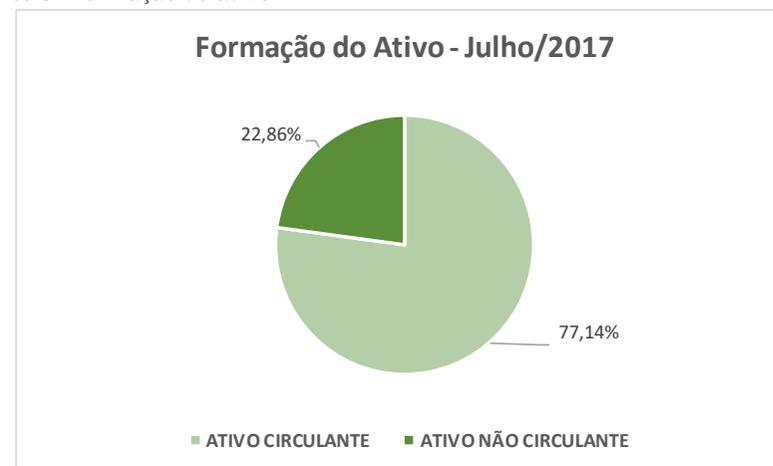


O índice de Liquidez imediata, o qual representa o percentual de disponibilidades, expõe que não houve variação no período avaliado aumento, permanecendo em junho e julho com o valor de R\$ 0,02 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida estabelecida em curto prazo.

### 7.3. ANALISE VERTICAL

Na empresa em questão foram realizadas análises comparativas entre o período de junho e julho de 2017, nas quais fora verificado que o ativo circulante representava no mês de junho o percentual de 77,13% de participação sobre o total do ativo, e em julho o índice passou a representar 77,14%, esta variação representa o aumento de R\$ 150.457,36.

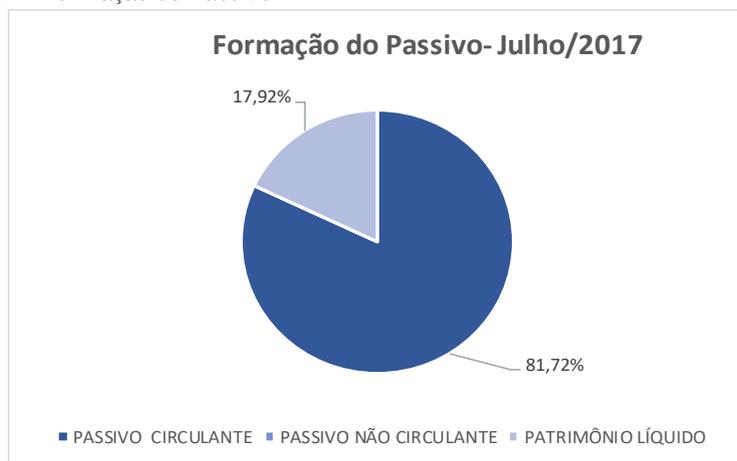
Gráfico 3- Formação do ativo



Seguindo pode-se avaliar o Ativo não circulante que representava em junho o índice de 22,87% sobre o ativo total, o qual em julho passou a apresentar um percentual de 22,86%.

O passivo circulante representava em junho o percentual 80,89% sobre o passivo total, em julho esta porcentagem subiu para 81,72%. A empresa não possui saldo na conta passivo não circulante, portanto não existe variações. O patrimônio líquido representava o percentual de 18,77% em junho, em junho este índice caiu para 17,92%.

Gráfico 4- Formação do Passivo



## 7.4. ANÁLISE HORIZONTAL

Quanto a análise horizontal, a mesma fora realizada, comparativamente entre os meses de junho e junho de 2017. Nesta,

pode-se verificar que o ativo total apresentou aumento de 2,43% em comparabilidade a junho.

Tabela 4 - Analise Horizontal e Vertical

| ANALISE HORIZONTAL E VERTICAL- COMAFER |                         |              |            |                         |              |               |
|--|-------------------------|--------------|------------|-------------------------|--------------|---------------|
| BALANCETES ( EM R\$)                   | JUNHO                   | AV %         | AH %       | JULHO                   | AV%          | AH %          |
| <b>ATIVO</b>                           |                         |              |            |                         |              |               |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                |                         |              |            |                         |              |               |
| DISPONÍVEL                             | R\$ 104.764,97          | 1,31         | 100        | R\$ 100.877,33          | 1,23         | 96,29         |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO               | R\$ 507.213,45          | 6,35         | 100        | R\$ 668.478,29          | 8,17         | 131,79        |
| ESTOQUES                               | R\$ 2.763.363,59        | 34,58        | 100        | R\$ 2.756.443,75        | 33,68        | 99,75         |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO               | R\$ 2.787.375,28        | 34,88        | 100        | R\$ 2.787.375,28        | 34,06        | 100,00        |
| <b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>          | <b>R\$ 3.375.342,01</b> | <b>77,13</b> | <b>100</b> | <b>R\$ 3.525.799,37</b> | <b>77,14</b> | <b>104,46</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>            |                         |              |            |                         |              |               |
| INVESTIMENTOS                          | R\$ 335.773,58          | 4,20         | 100        | R\$ 374.180,88          | 4,57         | 111,44        |
| IMOBILIZADO                            | R\$ 6.760.425,09        | 84,61        | 100        | R\$ 6.762.175,09        | 82,63        | 100,03        |
| DEPRECIÇÃO ACUMULADA                   | -R\$ 5.298.054,48       | -66,31       | 100        | -R\$ 5.297.054,48       | -64,72       | 99,98         |
| COMPENSAÇÃO DO ATIVO                   | R\$ 29.461,92           | 0,37         | 100        | R\$ 31.637,92           | 0,39         | 107,39        |
| <b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>      | <b>R\$ 1.798.144,19</b> | <b>22,87</b> | <b>100</b> | <b>R\$ 1.839.301,49</b> | <b>22,86</b> | <b>102,29</b> |
| <b>TOTAL ATIVO</b>                     | <b>R\$ 7.990.323,40</b> | <b>100</b>   | <b>100</b> | <b>R\$ 8.184.114,06</b> | <b>100</b>   | <b>102,43</b> |
| <b>PASSIVO</b>                         |                         |              |            |                         |              |               |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>              |                         |              |            |                         |              |               |
| EXIGÍVEL A CURTO PRAZO                 | R\$ 3.184.220,25        | 39,93        | 100        | R\$ 3.454.231,18        | 42,00        | 108,48        |
| EMPRÉSTIMOS                            | R\$ 3.266.784,63        | 40,96        | 100        | R\$ 3.266.784,63        | 39,72        | 100,00        |
| <b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>        | <b>R\$ 6.451.004,88</b> | <b>80,89</b> | <b>100</b> | <b>R\$ 6.721.015,81</b> | <b>81,72</b> | <b>104,19</b> |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>          |                         |              |            |                         |              |               |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                 | R\$ -                   | 0,00         | 100        | R\$ -                   | -            | -             |
| <b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>    | <b>R\$ -</b>            | <b>0,00</b>  | <b>100</b> | <b>R\$ -</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>      |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>     | <b>R\$ 1.497.052,97</b> | <b>18,77</b> | <b>100</b> | <b>R\$ 1.473.924,84</b> | <b>17,92</b> | <b>98,46</b>  |
| RESERVA DE CAPITAL                     | R\$ 497.052,97          | 6,23         | 100        | R\$ 458.276,30          | 5,57         | 92,20         |
| <b>COMPENSAÇÃO DO PASSIVO</b>          | <b>R\$ 26.854,43</b>    | <b>0,34</b>  | <b>100</b> | <b>R\$ 29.030,43</b>    | <b>0,35</b>  | <b>108,10</b> |
| <b>TOTAL PASSIVO</b>                   | <b>R\$ 7.974.912,28</b> | <b>100</b>   | <b>100</b> | <b>R\$ 8.223.971,08</b> | <b>100</b>   | <b>103,12</b> |

Em contrapartida o passivo circulante apresentou aumento de 4,19% entre junho e julho. Pode-se averiguar também que houve redução no patrimônio líquido de 1,54%.

## 8. DOS NÍVEIS DE EMPREGO

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Quadro 3- Níveis de Funcionários da Empresa

| RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - JANEIRO A JULHO DE 2017 |           |           |           |           |           |           |           |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| EVENTOS   | JAN/17    | FEV/17    | MAR/17    | ABR/17    | MAI/17    | JUN/17    | JUL/17    |
| Admissões   | 0         | 1         | 3         | 2         | 1         | 2         | 2         |
| Desligamentos                                     | 5         | 1         | 1         | 2         | 1         | 0         | 3         |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>49</b> | <b>44</b> | <b>44</b> | <b>44</b> | <b>42</b> | <b>42</b> | <b>42</b> |

Neste sentido, verificou-se com base nas informações prestadas pela empresa Recuperanda, por meio dos extratos do CAGED, que houve redução progressiva do nível de emprego, sendo

que entre janeiro e julho foram admitidos 11 e desligados 13 funcionários.

## 9. DOS ATOS DA RECUPERANDA

A Recuperanda, prestamente vem fornecendo a esta Administradora Judicial toda a documentação pertinente para a avaliação da administração e evolução da empresa no período de Recuperação Judicial, como relatórios do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e folha de pagamento mensal para demonstrar que a empresa vem trabalhando normalmente e cumprindo sua função social que é a manutenção dos empregos.

Seguido, vem apresentando periodicamente comprovantes de recolhimento do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços), através de apresentação do ICMS Transparente, visando demonstrar a regularidade de sua situação fiscal.

No que se refere a comprovação de faturamento a empresa tem encaminhado extratos bancários exibindo as vendas e pagamentos efetuados por meios eletrônicos, que somente no mês

de junho de 2017 geraram, entre entrada e saídas, um saldo final no valor de R\$ 21.762,58 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), evidenciando que a empresa tem mantido suas operações regularmente.

Ademais a empresa em recuperação tem enviado Relatório de Gestão, com o objetivo de demonstrar que a empresa tem adotado medidas para mantê-la ativa e permitir que ela volte a participar de forma produtiva da economia.

De acordo com o documento apresentado, no que tange ao mês de julho de 2017, houve aumento nas vendas em comparação ao mês anterior de 3,09%, a Recuperanda acredita que esse aumento se deu em decorrência das ações de implantação de melhores condições de pagamentos aos clientes e melhoria no atendimento.

## 10. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Portanto, esclarecemos que os documentos que pautaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta em nosso escritório, sendo que o acesso poderá ser feito mediante solicitação formal dos credores.

## 11. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região  
ADMINISTRADOR JUDICIAL



**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

[contato@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:contato@realbrasilconsultoria.com.br) • [www.realbrasilconsultoria.com.br](http://www.realbrasilconsultoria.com.br)